

DECRETO N° 19.257, de 29 de junho de 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Eloilse de Fátima de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 10, §7º, Art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

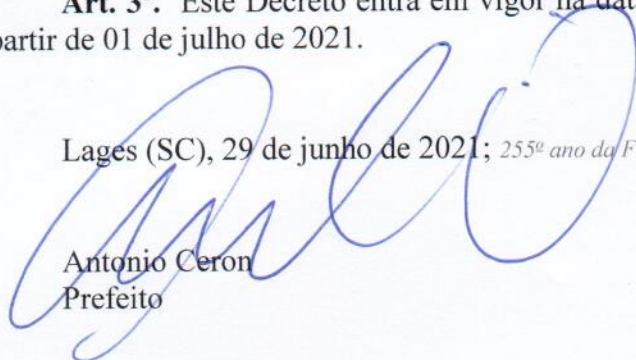
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Eloilse de Fátima de Oliveira**, inscrita no CPF 345.213.569-15 e no PASEP nº 1.074.363517-2, portadora da matrícula funcional nº 3990/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, nível 14, classe 3, com jornada de trabalho de 40hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 4.608,37 (quatro mil, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Lages (SC), 29 de junho de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.



Antonio Ceron
Prefeito